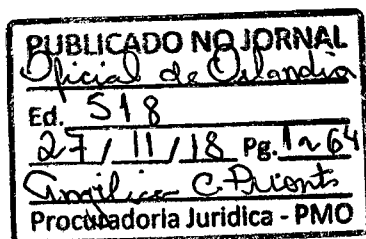




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.165

De 21 de novembro de 2018

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Orlandia para o exercício de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Orlandia, abrangendo a Administração Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Inclui-se no total a que alude o presente artigo os recursos próprios da Administração Indireta, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		142.686.000,00	
Receita Tributária	35.112.000,00		
Receitas de Contribuições	3.423.000,00		
Receita Patrimonial	265.000,00		
Receita de Serviços	5.461.000,00		
Transferências Correntes	109.075.000,00		
Deduções Formação do Fundeb	(13.780.000,00)		
Outras Receitas Correntes	3.130.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		8.314.000,00	
Alienação de Bens	200.000,00		
Transferências de Capital	8.114.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			151.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RECEITAS CORRENTES		6.179.000,00	
Receitas de Contribuições	5.657.000,00		
Receita Patrimonial	500.000,00		
Outras Receitas Correntes	22.000,00		
RECEITAS DE CONTR. - INTRA	7.821.000,00	7.821.000,00	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			14.000.000,00
TOTAL GERAL			165.000.000,00

Art. 3º. A Despesa dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

01 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
1 – Legislativo	2.000.000,00
2- Gabinete do Prefeito	5.358.000,00
3- Secretaria Municipal da Administração	9.923.000,00
4- Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social	5.968.000,00
5 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.206.000,00
6 – Secretaria Municipal de Educação	58.817.000,00
7 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3.455.000,00
8 – Secretaria Municipal da Fazenda	7.895.000,00
9 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	20.729.000,00
10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	460.000,00
11 – Secretaria Municipal de Saúde	33.736.000,00
12 – Secretaria Municipal da Cultura	1.453.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	151.000.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
1- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia – ORLANDIAPREV	14.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.000.000,00
TOTAL GERAL	165.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
01 – Legislativa	2.000.000,00
04 – Administração	16.385.000,00
06 – Segurança Pública	2.556.000,00
08 - Assistência Social	6.563.000,00
09 - Previdência Social	2.030.000,00
10 – Saúde	33.736.000,00
12 – Educação	58.817.000,00
13 – Cultura	1.453.000,00
15 – Urbanismo	15.654.000,00
17 – Saneamento	5.075.000,00
18 - Gestão Ambiental	460.000,00
20 – Agricultura	112.000,00
22 – Indústria	385.000,00
23 – Comércio e Serviços	709.000,00
27 - Desporto e Lazer	3.455.000,00
28 - Encargos Especiais	700.000,00
99 - Reserva de Contingência	910.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	151.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
09 - Previdência Social	14.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.000.000,00
TOTAL GERAL	165.000.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
Despesas Correntes.	136.601.000,00
Despesas de Capital	13.489.000,00
Reserva de Contingência	910.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	151.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
Despesas Correntes	9.885.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Despesas de Capital	50.000,00
Reserva Orçamentária - RPPS	4.065.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.000.000,00
TOTAL GERAL	165.000.000,00

04 – POR ELEMENTO DE DESPESA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.230.000,00
3.1.90.03 – Pensões	800.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.645.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.388.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.586.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	80.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	6.512.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	250.000,00
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.692.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.100.000,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	8.794.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artist. Cient. Despor. E Out.	5.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	2.040.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	293.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.565.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.469.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	1.710.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.700.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte	1.710.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	2.000.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	9.320.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	1.719.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	450.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	910.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	151.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar	6.200.000,00
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	1.200.000,00
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários	1.500.000,00
3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	180.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	200.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
7.7.99.99 – Reserva de Contingência do RPPS	4.065.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.000.000,00
TOTAL GERAL	165.000.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado a:

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal;

II – realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso VI do art.167 da Constituição Federal;

III - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

V - reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de “Fonte de Recursos”, objetivando a funcionalidade do Sistema Audep do TCESP;

Parágrafo único. Os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, observarão o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa.

Art. 5º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergência de quaisquer espécies entre estes e os valores dos programas e das ações constantes do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2018/2021 e na Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assim como os anexos de metas fiscais e metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, para compatibilização.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1 de janeiro de 2019.

Orlândia, 09 de outubro de 2017.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal